DECRETO EXECUTIVO N° 2.348, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 800,00, e Reduz Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inc. I, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 800,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLECENTE
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.241.0072.2.092 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA R$ 800,00
TOTAL R$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Setembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração